PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 153/2011

PUBLICADA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Em, 30 / 11 / 11
N.º 6.242 Pag. 15
Caderno:

LEI Nº 2.066, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 12.168,23 (Doze mil cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICIAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.1.056 -	Readequação da Estrada do Rio da Bulha e Alto São Luiz		
3.3.90.39.00 760 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33807	12.168,23
TOTAL .....:			**12.168,23**

Art. 2° - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICIAÇÃO	Fonte	Valor
08.003.20.601.0031.1.056 -	Readequação da Estrada do Rio da Bulha e Alto São Luiz		
4.4.90.51.00 758 -	Obras e Instalações.....	33807	12.168,23
TOTAL .....:			**12.168,23**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (29/11/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal